



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM SANTO ANDRÉ

Termo de Colaboração nº 240/2023

1º Termo Aditivo nº 273/2024

2º Termo Aditivo nº 177/2025

EXERCÍCIO 2025

I - Constatamos que a Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André, está localizada na Rua Maronitas, nº 271 - Jardim Santo André - Santo André CEP: 09132-550 e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I. Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
 - II. Desenvolver projetos e serviços educacionais e socioassistenciais dirigidos a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, oportunizando meios de lhes facultar seu pleno desenvolvimento físico, cognitivo, psíquico e social;
 - III. Desenvolver projetos e serviços educacionais e socioassistenciais às famílias e pessoas que residem no território e que estão em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes oportunidades de fortalecimento de vínculos sociais, aprendizado e empoderamento econômico e social;
 - IV. Desenvolver atividades culturais, esportivas, educacionais e de lazer dirigidas à comunidade, proporcionando oportunidades de convivência social, fortalecimento de vínculos e pertencimento social;
 - V. Buscar meios e parcerias para viabilização de recursos necessários para a execução dos projetos e ações e no atendimento de seu público alvo;
 - VI. Fazer bom uso de todos os bens e recursos em vista de sua aplicação a fim de atingir a missão a que se propõe;
 - VII. Fortalecer a participação da comunidade nas decisões e atividades da entidade, através de suas assembleias, reuniões, grupos de trabalho, comissões e/ou outras;
- Parágrafo 1º - A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.
- Parágrafo 2º - a Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André poderá firmar Convênios e Termos de Colaboração com órgãos públicos e privados.

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS, de acordo com o Plano de Trabalho que, acompanha o presente termo.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1544/2025	11/02/2025	R\$ 295.200,00	Municipal	R\$ 135,86
2317/2025	05/03/2025	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.066,32
4344/2025	03/04/2025	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.247,47
6371/2025	05/05/2025	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 992,00
9270/2025	05/06/2025	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.172,60
12102/2025	03/07/2025	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.006,71
15371/2025	04/08/2025	R\$ 155.127,60	Municipal	R\$ 985,46
18369/2025	03/09/2025	R\$ 155.127,60	Municipal	R\$ 1.155,29
21661/2025	03/10/2025	R\$ 155.127,60	Municipal	R\$ 1.552,12
24133/2025	03/11/2025	R\$ 155.127,60	Municipal	R\$ 308,39
27211/2025	03/12/2025	R\$ 155.127,60	Municipal	R\$ 1.213,00
TOTAIS		R\$ 1.808.838,00		R\$ 10.835,22

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 07/02/2025; 11/03/2025; 15/05/2025; 15/05/2025; 15/06/2025; 15/07/2025; 17/08/2025; 10/09/2025; 14/10/2025; 13/11/2025; 12/12/2025; 19/01/2026, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 87.004,39
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.808.838,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 10.835,22
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.906.677,61
E	Recursos próprios		R\$ 28.329,36
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.935.006,97
H	Total de Despesas		R\$ 1.850.125,43
I	Valor devolvido ao Órgão Público (meta não atendida, caso ocorra)		R\$ -
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 84.881,54
K	Glosa devolvida		R\$ 3.752,86

V – Conforme P.A. nº 2.617/2025, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de **R\$ 3.752,86** (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753201446/26-1, fls. 2.917.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O saldo remanescente de 2025, no valor de **R\$ 84.881,54** (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), foi autorizado para uso no exercício seguinte.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Atendendo ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, Art. 66, Inciso IV¹, estamos encaminhando o Parecer Técnico Conclusivo para análise.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 60				
Maternal: 96				
Total: 156				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	59	96	155	99%
Fevereiro	60	96	156	100%
Março	60	96	156	100%
Abril	60	95	155	99%
Maio	60	96	156	100%
Junho	59	96	155	99%
Julho	60	95	155	99%
Agosto	60	95	155	99%
Setembro	60	95	155	99%
Outubro	60	95	155	99%
Novembro	60	95	155	99%
Dezembro	60	95	155	99%
Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 10 da Resolução 11/2025 – SE que estabelece que “A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”.				

¹ Art. 66. São obrigações do gestor: IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, o relatório da Equipe de Controle e Apoio das Parcerias e a análise do Departamento de Controle Interno.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar
Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(95% até 100%)**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria de Educação.

PROPOSTAS DESENVOLVIDAS

**Desenvolvimento Integral da criança a
partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras
e interações**

As atividades desenvolvidas com as crianças durante o ano letivo tiveram como foco principal o desenvolvimento integral, contemplando aspectos sociais, emocionais, cognitivos, sensoriais e motores. Houve incentivo à interação com colegas da mesma faixa etária, compartilhamento de espaços e objetos, e construção de vínculos afetivos por meio de brincadeiras coletivas, músicas e contação de histórias. A exploração sensorial foi ampla, envolvendo texturas variadas, materiais diversos, cores, sabores e mudanças de estado, estimulando a curiosidade, a coordenação motora fina e grossa, a percepção tátil, visual e gustativa, bem como a autoconfiança das crianças. As atividades musicais e dramatizações favoreceram a atenção, concentração, memória, criatividade e expressão emocional, enquanto brincadeiras com bexigas, movimentos corporais orientados e jogos coletivos trabalharam a socialização, a cooperação e o reconhecimento de si e do outro. Houve também estímulo à linguagem e cognição, com identificação de cores, iniciais dos nomes, números e quantidades, além de atividades que incentivaram a exploração científica simples e o cuidado com plantas, animais e objetos do cotidiano. O conjunto das ações buscou desenvolver a inteligência emocional, permitindo que as crianças reconhecessem emoções próprias e alheias, expressassem sentimentos, se comunicassem de forma efetiva e fortalecessem vínculos com colegas e adultos. Ao mesmo tempo, a criatividade e expressão artística foram estimuladas por meio de pintura, contação de histórias, dramatização, música e atividades de culinária. Por fim, todas as experiências foram



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	planejadas para favorecer a socialização, a autonomia, o respeito às regras coletivas, o cuidado com o outro e a descoberta do próprio corpo e habilidades, garantindo um aprendizado lúdico, significativo e integrado. As propostas foram desenvolvidas tendo como norteador os campos de experiência da BNCC, e contribuíram para o desenvolvimento integral das crianças.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 5 reuniões para recepção aos pais, acolhimento, regulamento, apresentação da equipe, rotina, exposição dos trabalhos, informes gerais e entrega de relatórios.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. Ao longo do período letivo foram realizadas atividades para: a formação e integração de equipes de educação infantil. Inicia-se com recepção e dinâmicas de integração, reflexão sobre adaptação e acolhimento, atribuição de salas e elaboração de combinados, além de momentos de relaxamento e informes gerais. Seguem-se ações de planejamento pedagógico, formação com monitoras e auxiliares, avaliação de espaços e organização, e construção de memórias na creche. As formações abordam diferentes temas: tempo e brincadeira na primeira infância, boas práticas educativas, e educação ambiental por meio de encontros e jornadas. Há foco também em diversidade e inclusão, incluindo psicomotricidade, linguagem do choro, mediação de conflitos, birras e trocas de experiências entre educadores. Outros momentos contemplam saúde e segurança, com formação em primeiros socorros, incluindo palestras sobre amamentação, a lei brasileira de inclusão e temas como violência, assédio, igualdade e diversidade no trabalho. Em resumo, a programação integra capacitação pedagógica, formação para diversidade, saúde, segurança, direitos e bem-estar da



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	equipe, sempre visando o desenvolvimento integral das crianças e a valorização do trabalho educativo.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2025, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Entre os principais temas abordados estiveram a organização dos documentos que compõem o Plano de Trabalho, a importância da documentação pedagógica para a transparência e prestação de contas, a atualização e relevância do Projeto Político-Pedagógico (PPP) como instrumento orientador das práticas institucionais, além de orientações administrativas relacionadas a registros, sistemas institucionais e demandas da rede. Foram realizadas vivências práticas, dinâmicas de integração, socialização de experiências e atividades reflexivas, favorecendo o diálogo e a construção coletiva de conhecimentos. O ciclo formativo foi encerrado com encontros de avaliação e reflexão sobre o percurso do ano, nos quais os participantes puderam revisar os principais aprendizados, compartilhar desafios e valorizar as conquistas alcançadas pelas instituições. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, além da aquisição de materiais pedagógicos, de papelaria, limpeza, higiene, escritório e manutenção, atingindo a meta estipulada. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2025, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2025. Ressalta-se que, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna constante no processo administrativo nº 2.542/2025, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10.858/2025, a presente prestação de contas não foi selecionada para avaliação e parecer da Auditoria Interna Governamental.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 24 de abril de 2026.

Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação